

REPUBLICA



ORGAN DO PARTIDO REPUBLICANO

Jornal de maior circulação em todo o Estado

TYPOGRAPHIA E REDACCÃO: RUA JOÃO PINTO, N. 28-A

INTERIOR

Ano 200000

Semestre 100000

PAGAMENTO ADIANTADO

Ano 100000

Semestre 50000

Trimestre 25000

PAGAMENTO ADIANTADO

ANNO X | Número avulso 100 rs. | Florianopolis—Domingo, 16 de Abril de 1899 | Número atrasado 200 rs. | NÚMERO 87

REPUBLICA.

Redactor-chefe
JOSE BOITEUX
Gerate
CARLOS PAIVA

Tudo quanto disser respeito à redação e direção da Republica, deve ser entendido como o redactor-chefe; com o que respeita o que se referir a assinaturas e anúncios.

Para melhor execução do serviço, devem ser dirigidas ao gerente, sr. Carlos Paiva, as reclamações que sobre a falta de entrega ou remessa desta folha quer sobre assinatura, etc.

A fim de evitar reclamações, previnimos aos interessados que, de ora em diante, nenhum anúncio, solicitado etc., será publicado, sem previamente ter sido pago a respectiva importância.

ALMANACH

CATHARINENSE

PARA

1900

(2º ANNO)

Toda a correspondência deve ser dirigida a

José Boiteux

Redacção da «República»

O Almanach Catharinense conta a colaboração de distintos homens de letras.

Para preio de ventre
PILULAS DE ABSIS

Depositario: pharmacia e drogaria Elyseu & C.

SERVIÇO TELEGRAPHICO DA REPUBLICA.

Rio, 45
Cambio 6/8

Itajahy, 14

O vapor «Laguna», tendo deixado este porto pela manhã, em viagem para o Rio de Janeiro, acabou de arribar, por motivo de um desarranjo na máquina.

Itajahy, 14

O Dr. Pedro Ferreira, passou hoje o exercício do cargo de superintendente municipal ao seu substituto major Olympio Cunha, por ter de seguir para a Capital Federal, afim de tomar parte nos trabalhos da Câmara dos Deputados.

Rio Grande, 45

O elestero, seguiu hoje às 8 horas da manhã para esse porto.

Secretarias do Estado

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E FINANÇAS

Dia 21 de março

Cidadão director de Fazenda:

N. 477.—Provide-se no sentido de ser entregue ao cartório addido a secretaria do Estado (os Negócios do Interior e Justiça, Extensão, Vila de São José, a quinta de conto e quinze mil réis (150\$00), da qual oportunamente prestará contas conforme solicita o cidadão secretário em ofício n. 170, de 15 do corrente.

N. 478.—Recomendo-vos que mandais pagar da collectoria de S. José, ao Dr. Salivo de Sá Gózaga, juiz de direito dessa comarca, a quantia de sessenta e quatro mil réis (64\$000), a que tem direito pelas viagens que fez a esta capital para funcionar no Superior Tribunal de Justiça, como prova o inciso foco n.

N. 479.—Recomendo-vos que mandais entregar ao tenente quartel mestre do Corpo de Segurança, pelo verbo do § 9º, da lei organica do exercicio corrente, a quantia de cento e trinta e nove mil oitocentos e sessenta réis..... (139\$860), para pagamento das despesas feitas com aluguel de passo para os animais do piquete de cavalaria do Corpo de Segurança, nos meses de outubro a dezembro, janeiro e fevereiro últimos conforme solicita o cidadão secretário do Estado dos Negócios do Interior e Justiça, em ofício n. 160 de 13 do corrente.

N. 480.—Recomendo-vos que mandais pagar ao cidadão Fernando Moreira, ciananista de conto e vinte e dois mil réis (192\$00), proveniente da venda de água que fornece para o Corpo de Segurança, durante os meses de janeiro e fevereiro últimos conforme os documentos juntos.

Dia 22

Cidadão director de Fazenda:

N. 481.—Recomendo-vos o título de nomeação do cidadão Orestes Galvão de Araujo, nomeado pela Resolução n. 41, de 16 do corrente, para exercer o cargo de encarregado da Collectoria de Araraquá. Cumpra, pois, que deves sciencia ao intendente e à Estação Fiscal competente.

N. 482.—Recomendo-vos que, pelo resultado da Resolução n. 41 de 16 do corrente, fôr examinado, o seu pedido de cargo de encarregado da collectoria da vila de Araraquá, o cidadão Manoel Carlos da Rosa.

N. 483.—Deverão correr por conta do crédito visto no § 4, n.º V do orçamento vigente todas as despesas com o expediente das duas directo-

rias subordinadas a esta secretaria, determinando que nemhuma despesa dor bastante neste capital.

N. 484.—Recomendo-vos que mandais pagar à professora pública, D. Maria do Patrocínio do Almeida, a quantia de trezentos e seis mil réis (36\$600) já inscripta, de aluguel da casa em que funcionou a sua escola, nos meses de janeiro a dezembro de 1898.

N. 485.—Recomendo-vos que mandais pagar ao cidadão Enilio Sada, ex-encarregado da commissão de medição de lutes coloniais nos distritos de Santa Tereza e Theodósio, a quantia de quatorze mil quinhentos e dezenove réis (14\$516) proveniente da sua gratificação de 1º a 3 de agosto do anno proximo passado, sendo o mesmo cidadão intitulado para prestar conta da quanta de 5:000 a que se refere vossa informação do 4 do corrente.

Dia 23

Cidadão director de Indústria, Comunicação e Obras Públicas:

N. 6.—Para satisfação o pedido da secretaria do Interior e Justiça, informo que fui dirigido com data de 20 de corrente mês, determino que mandais verificar quais os repasos necessários na caduca publica de S. José, apresentando com urgência o orçamento das despesas a fazer-se.

N. 7.—Cidadão Concessionário do Rio Tejerares:

N. 8.—Comunico-vos que, na petição com que os cidadãos Pedro de Freitas Cardoso e Antônio Lopes de Mesquita, apresentaram a planta indicativa dos limites já traçados no contrato que celebraram com o governo, para a colonização da Sôa, des e cidadão Governador do Estado, o seguinte despacho:— Apresenta a planta topográfica que se compõe o presente requerimento, e que é limitado a Árua a juiz de se refere o contracto celebrado em virtude da concessão feita em 17 de março de 1898, ficando, porém, ressalvadas as terras que por ventura estivessem comprêndidas na dita área e sejam ocupadas por título legítimo de propriedade e as ocupadas por possíveis intrusos que, em virtude da lei n. 173 de 1893, tiveram adquirido direito de preferência na compra, procedendo-nos neste caso nos termos da resolução n. 38, de 11 do corrente.

N. 9.—Comprego que ordenais à collectoria do Tabajará a pagar a inclusa conta na importância de cento e vinte e quatro mil réis (120\$00) proveniente de comodato de imóveis fornecidos por Nathane von Frankenberg a escola de Pedras Grandes d'aquele município, devendo correr despesa pela verba de § 10 da lei do orçamento.

N. 10.—Requerimento da collectoria de Tabajará:

N. 11.—Comunico-vos que, na estrada de Angélica, conforme o contrato feito com a Superintendência Municipal da S. José,— Despacho que se segue o seguinte despacho:— Apresenta a planta topográfica que se compõe o presente requerimento, e que é limitado a Árua a juiz de se refere o contracto celebrado em virtude da concessão feita em 17 de março de 1898, ficando, porém, ressalvadas as terras que por ventura estivessem comprêndidas na dita área e sejam ocupadas por título legítimo de propriedade e as ocupadas por possíveis intrusos que, em virtude da lei n. 173 de 1893, tiveram adquirido direito de preferência na compra, procedendo-nos neste caso nos termos da resolução n. 38, de 11 do corrente.

N. 12.—Cidadão director de Fazenda:

N. 13.—Chamando-vos atento para os artigos 57 a 62 do Regulamento da secretaria do exercicio corrente, a quantia de cento e trinta e nove mil oitocentos e sessenta réis..... (139\$860), para pagamento das despesas feitas com aluguel de passo para os animais do piquete de cavalaria do Corpo de Segurança, nos meses de outubro a dezembro, janeiro e fevereiro últimos conforme os documentos juntos.

N. 14.—As partes de dente só são recebidas por escrito (salvo casos excepcionais de evidências), de ter princípio o serviço, sendo inadmissíveis as apresentadas em outras condições; cabendo, porém, aos empregados reclamar contra quasequias abusivas em justificativas.

N. 15.—Os empregados das directórias subordinadas a esta secretaria, são obrigados a guardar e maior sigilo com relação aos negócios que correm por suas repartição;

N. 16.—Não é permitida a entrada de pessoas estranhas nas salas de trabalho.

N. 17.—Cidadão director de Fazenda:

N. 18.—Recomendo-vos o título de nomeação do cidadão Orestes Galvão de Araujo, nomeado pela Resolução n. 41, de 16 do corrente, para exercer o cargo de encarregado da Collectoria de Araraquá. Cumpra, pois, que deves sciencia ao intendente e à Estação Fiscal competente.

N. 19.—Recomendo-vos que, pelo resultado da Resolução n. 41 de 16 do corrente, fôr examinado, o seu pedido de cargo de encarregado da collectoria da vila de Araraquá, o cidadão Manoel Carlos da Rosa.

N. 20.—Recomendo-vos que mandais pagar ao cidadão Fernandino Moreira, ciananista de conto e vinte e dois mil réis (192\$00), proveniente da venda de água que fornece para o Corpo de Segurança, durante os meses de janeiro e fevereiro últimos conforme os documentos juntos.

N. 21.—Recomendo-vos que mandais pagar ao cidadão Francisco Gózaga, ciananista de conto e vinte e dois mil réis (192\$00), proveniente da venda de água que fornece para o Corpo de Segurança, durante os meses de janeiro e fevereiro últimos conforme os documentos juntos.

N. 22.—Recomendo-vos que mandais pagar ao cidadão Francisco Gózaga, ciananista de conto e vinte e dois mil réis (192\$00), proveniente da venda de água que fornece para o Corpo de Segurança, durante os meses de janeiro e fevereiro últimos conforme os documentos juntos.

N. 23.—Recomendo-vos que mandais pagar ao cidadão Francisco Gózaga, ciananista de conto e vinte e dois mil réis (192\$00), proveniente da venda de água que fornece para o Corpo de Segurança, durante os meses de janeiro e fevereiro últimos conforme os documentos juntos.

N. 24.—Recomendo-vos que mandais pagar ao cidadão Francisco Gózaga, ciananista de conto e vinte e dois mil réis (192\$00), proveniente da venda de água que fornece para o Corpo de Segurança, durante os meses de janeiro e fevereiro últimos conforme os documentos juntos.

N. 25.—Recomendo-vos que mandais pagar ao cidadão Francisco Gózaga, ciananista de conto e vinte e dois mil réis (192\$00), proveniente da venda de água que fornece para o Corpo de Segurança, durante os meses de janeiro e fevereiro últimos conforme os documentos juntos.

N. 26.—Recomendo-vos que mandais pagar ao cidadão Francisco Gózaga, ciananista de conto e vinte e dois mil réis (192\$00), proveniente da venda de água que fornece para o Corpo de Segurança, durante os meses de janeiro e fevereiro últimos conforme os documentos juntos.

N. 27.—Recomendo-vos que mandais pagar ao cidadão Francisco Gózaga, ciananista de conto e vinte e dois mil réis (192\$00), proveniente da venda de água que fornece para o Corpo de Segurança, durante os meses de janeiro e fevereiro últimos conforme os documentos juntos.

N. 28.—Recomendo-vos que mandais pagar ao cidadão Francisco Gózaga, ciananista de conto e vinte e dois mil réis (192\$00), proveniente da venda de água que fornece para o Corpo de Segurança, durante os meses de janeiro e fevereiro últimos conforme os documentos juntos.

N. 29.—Recomendo-vos que mandais pagar ao cidadão Francisco Gózaga, ciananista de conto e vinte e dois mil réis (192\$00), proveniente da venda de água que fornece para o Corpo de Segurança, durante os meses de janeiro e fevereiro últimos conforme os documentos juntos.

N. 30.—Recomendo-vos que mandais pagar ao cidadão Francisco Gózaga, ciananista de conto e vinte e dois mil réis (192\$00), proveniente da venda de água que fornece para o Corpo de Segurança, durante os meses de janeiro e fevereiro últimos conforme os documentos juntos.

N. 31.—Recomendo-vos que mandais pagar ao cidadão Francisco Gózaga, ciananista de conto e vinte e dois mil réis (192\$00), proveniente da venda de água que fornece para o Corpo de Segurança, durante os meses de janeiro e fevereiro últimos conforme os documentos juntos.

N. 32.—Recomendo-vos que mandais pagar ao cidadão Francisco Gózaga, ciananista de conto e vinte e dois mil réis (192\$00), proveniente da venda de água que fornece para o Corpo de Segurança, durante os meses de janeiro e fevereiro últimos conforme os documentos juntos.

N. 33.—Recomendo-vos que mandais pagar ao cidadão Francisco Gózaga, ciananista de conto e vinte e dois mil réis (192\$00), proveniente da venda de água que fornece para o Corpo de Segurança, durante os meses de janeiro e fevereiro últimos conforme os documentos juntos.

N. 34.—Recomendo-vos que mandais pagar ao cidadão Francisco Gózaga, ciananista de conto e vinte e dois mil réis (192\$00), proveniente da venda de água que fornece para o Corpo de Segurança, durante os meses de janeiro e fevereiro últimos conforme os documentos juntos.

N. 35.—Recomendo-vos que mandais pagar ao cidadão Francisco Gózaga, ciananista de conto e vinte e dois mil réis (192\$00), proveniente da venda de água que fornece para o Corpo de Segurança, durante os meses de janeiro e fevereiro últimos conforme os documentos juntos.

N. 36.—Recomendo-vos que mandais pagar ao cidadão Francisco Gózaga, ciananista de conto e vinte e dois mil réis (192\$00), proveniente da venda de água que fornece para o Corpo de Segurança, durante os meses de janeiro e fevereiro últimos conforme os documentos juntos.

N. 37.—Recomendo-vos que mandais pagar ao cidadão Francisco Gózaga, ciananista de conto e vinte e dois mil réis (192\$00), proveniente da venda de água que fornece para o Corpo de Segurança, durante os meses de janeiro e fevereiro últimos conforme os documentos juntos.

N. 38.—Recomendo-vos que mandais pagar ao cidadão Francisco Gózaga, ciananista de conto e vinte e dois mil réis (192\$00), proveniente da venda de água que fornece para o Corpo de Segurança, durante os meses de janeiro e fevereiro últimos conforme os documentos juntos.

N. 39.—Recomendo-vos que mandais pagar ao cidadão Francisco Gózaga, ciananista de conto e vinte e dois mil réis (192\$00), proveniente da venda de água que fornece para o Corpo de Segurança, durante os meses de janeiro e fevereiro últimos conforme os documentos juntos.

N. 40.—Recomendo-vos que mandais pagar ao cidadão Francisco Gózaga, ciananista de conto e vinte e dois mil réis (192\$00), proveniente da venda de água que fornece para o Corpo de Segurança, durante os meses de janeiro e fevereiro últimos conforme os documentos juntos.

N. 41.—Recomendo-vos que mandais pagar ao cidadão Francisco Gózaga, ciananista de conto e vinte e dois mil réis (192\$00), proveniente da venda de água que fornece para o Corpo de Segurança, durante os meses de janeiro e fevereiro últimos conforme os documentos juntos.

N. 42.—Recomendo-vos que mandais pagar ao cidadão Francisco Gózaga, ciananista de conto e vinte e dois mil réis (192\$00), proveniente da venda de água que fornece para o Corpo de Segurança, durante os meses de janeiro e fevereiro últimos conforme os documentos juntos.

N. 43.—Recomendo-vos que mandais pagar ao cidadão Francisco Gózaga, ciananista de conto e vinte e dois mil réis (192\$00), proveniente da venda de água que fornece para o Corpo de Segurança, durante os meses de janeiro e fevereiro últimos conforme os documentos juntos.

N. 44.—Recomendo-vos que mandais pagar ao cidadão Francisco Gózaga, ciananista de conto e vinte e dois mil réis (192\$00), proveniente da venda de água que fornece para o Corpo de Segurança, durante os meses de janeiro e fevereiro últimos conforme os documentos juntos.

N. 45.—Recomendo-vos que mandais pagar ao cidadão Francisco Gózaga, ciananista de conto e vinte e dois mil réis (192\$00), proveniente da venda de água que fornece para o Corpo de Segurança, durante os meses de janeiro e fevereiro últimos conforme os documentos juntos.

N. 46.—Recomendo-vos que mandais pagar ao cidadão Francisco Gózaga, ciananista de conto e vinte e dois mil réis (192\$00), proveniente da venda de água que fornece para o Corpo de Segurança, durante os meses de janeiro e fevereiro últimos conforme os documentos juntos.

N. 47.—Recomendo-vos que mandais pagar ao cidadão Francisco Gózaga, ciananista de conto e vinte e dois mil réis (192\$00), proveniente da venda de água que fornece para o Corpo de Segurança, durante os meses de janeiro e fevereiro últimos conforme os documentos juntos.

N. 48.—Recomendo-vos que mandais pagar ao cidadão Francisco Gózaga, ciananista de conto e vinte e dois mil réis (192\$00), proveniente da venda de água que fornece para o Corpo de Segurança, durante os meses de janeiro e fevereiro últimos conforme os documentos juntos.

N. 49.—Recomendo-vos que mandais pagar ao cidadão Francisco Gózaga, ciananista de conto e vinte e dois mil réis (192\$00), proveniente da venda de água que fornece para o Corpo de Segurança, durante os meses de janeiro e fevereiro últimos conforme os documentos juntos.

N. 50.—Recomendo-vos que mandais pagar ao cidadão Francisco Gózaga, ciananista de conto e vinte e dois mil réis (192\$00), proveniente da venda de água que fornece para o Corpo de Segurança, durante os meses de janeiro e fevereiro últimos conforme os documentos juntos.

N. 51.—Recomendo-vos que mandais pagar ao cidadão Francisco Gózaga, ciananista de conto e vinte e dois mil réis (192\$00), proveniente da venda de água que fornece para o Corpo de Segurança, durante os meses de janeiro e fevereiro últimos conforme os documentos juntos.

N. 52.—Recomendo-vos que mandais pagar ao cidadão Francisco Gózaga, ciananista de conto e vinte e dois mil réis (192\$00), proveniente da venda de água que fornece para o Corpo de Segurança, durante os meses de janeiro e fevereiro últimos conforme os documentos juntos.

N. 53.—Recomendo-vos que mandais pagar ao cidadão Francisco Gózaga, ciananista de conto e vinte e dois mil réis (192\$00), proveniente da venda de água que fornece para o Corpo de Segurança, durante os meses de janeiro e fevereiro últimos conforme os documentos juntos.

N. 54.—Recomendo-vos que mandais pagar ao cidadão Francisco Gózaga, ciananista de conto e vinte e dois mil réis (192\$00), proveniente da venda de água que fornece para o Corpo de Segurança, durante os meses de janeiro e fevereiro últimos conforme os documentos juntos.

N. 55.—Recomendo-vos que mandais pagar ao cidadão Francisco Gózaga, ciananista de conto e vinte e dois mil réis (192\$00), proveniente da venda de água que fornece para o Corpo de Segurança, durante os meses de janeiro e fevereiro últimos conforme os documentos juntos.

N. 56.—Recomendo-vos que mandais pagar ao cidadão Francisco Gózaga, ciananista de conto e vinte e dois mil réis (192\$00), proveniente da venda de água que fornece para o Corpo de Segurança, durante os meses de janeiro e fevereiro últimos conforme os documentos juntos.

N. 57.—Recomendo-vos que mandais pagar ao cidadão Francisco Gózaga, ciananista de conto e vinte e dois mil réis (192\$00), proveniente da venda de água que fornece para o Corpo de Segurança, durante os meses de janeiro e fevereiro últimos conforme os documentos juntos.

N. 58.—Recomendo-vos que mandais pagar ao cidadão Francisco Gózaga, ciananista de conto e vinte e dois mil réis (192\$00), proveniente da venda de água que fornece para o Corpo de Segurança, durante os meses de janeiro e fevereiro últimos conforme os documentos juntos.

N. 59.—Recomendo-vos que mandais pagar ao cidadão Francisco Gózaga, ciananista de conto e vinte e dois mil réis (192\$00), proveniente da venda de água que fornece para o Corpo de Segurança, durante os meses de janeiro e fevereiro últimos conforme os documentos juntos.

N. 60.—Recomendo-vos que mandais pagar ao cidadão Francisco Gózaga, ciananista de conto e vinte e dois mil réis (192\$00), proveniente da venda de água que fornece para o Corpo de Segurança, durante os meses de janeiro e fevereiro últimos conforme os documentos juntos.

N. 61.—Recomendo-vos que mandais pagar ao cidadão Francisco Gózaga, ciananista de conto e vinte e dois mil réis (192\$00), proveniente da venda de água que fornece para o Corpo de Segurança, durante os meses de janeiro e fevereiro últimos conforme os documentos juntos.

N. 62.—Recomendo-vos que mandais pagar ao cidadão Francisco Gózaga, ciananista de conto e vinte e dois mil réis (192\$00), proveniente da venda de água que fornece para o Corpo de Segurança, durante os meses de janeiro e fevereiro últimos conforme os documentos juntos.

N. 63.—Recomendo-vos que mandais pagar ao cidadão Francisco Gózaga, ciananista de conto e vinte e dois mil réis (192\$00), proveniente da venda de água que fornece para o Corpo de Segurança, durante os meses de janeiro e fevereiro últimos conforme os documentos juntos.

N. 64.—Recomendo-vos que mandais pagar ao cidadão Francisco Gózaga, ciananista de conto e vinte e dois mil réis (192\$00), proveniente da venda de água que fornece para o Corpo de Segurança, durante os meses de janeiro e fevereiro últimos conforme os documentos juntos.

N. 65.—Recomendo-vos que mandais pagar ao cidadão Francisco Gózaga, ciananista de conto e vinte e dois mil réis (192\$00), proveniente da venda de água que fornece para o Corpo de Segurança, durante os meses de janeiro e fevereiro últimos conforme os documentos juntos.

N. 66.—Recomendo-vos que mandais pagar ao cidadão Francisco Gózaga, ciananista de conto e vinte e dois mil réis (192\$00), proveniente da venda de água que fornece para o Corpo de Segurança, durante os meses de janeiro e fevereiro últimos conforme os documentos juntos.

N. 67.—Recomendo-vos que mandais pagar ao cidadão Francisco Gózaga, ciananista de conto e vinte e dois mil réis (192\$00), proveniente da venda de água que fornece para o Corpo de Segurança, durante os meses de janeiro e fevereiro últimos conforme os documentos juntos.

N. 68.—Recomendo-vos que mandais pagar ao cidadão Francisco Gózaga, ciananista de conto e vinte e dois mil réis (192\$00), proveniente da venda de água que fornece para o Corpo de Segurança, durante os meses de janeiro e fevereiro últimos conforme os documentos juntos.

N. 69.—Recomendo-vos que mandais pagar ao cidadão Francisco Gózaga, ciananista de conto e vinte e dois mil réis (192\$00), proveniente da venda de água que fornece para o Corpo de Segurança, durante os meses de janeiro e fevereiro últimos conforme os documentos juntos.

N. 70.—Recomendo-vos que mandais pagar ao cidadão Francisco Gózaga, ciananista de conto e vinte e dois mil réis (192\$00), proveniente da venda de água que fornece para o Corpo de Segurança, durante os meses de janeiro e fevereiro últimos conforme os documentos juntos.

N. 71.—Recomendo-vos que mandais pagar ao cidadão Francisco Gózaga, ciananista de conto e vinte e dois mil réis (192\$00), proveniente da venda de água que fornece para o Corpo de Segurança, durante os meses de janeiro e fevereiro últimos conforme os documentos juntos.

N. 72.—Recomendo-vos que mandais pagar ao cidadão Francisco Gózaga, ciananista de conto e vinte e dois mil réis (192\$00), proveniente da venda de água que fornece para o Corpo de Segurança, durante os meses de janeiro e fevereiro últimos conforme os documentos juntos.

N. 73.—Recomendo-vos que mandais pagar ao cidadão Francisco Gózaga, ciananista de conto e vinte e dois mil réis (192\$00), proveniente da venda de água que fornece para o Corpo de Segurança, durante os meses de janeiro e fevereiro últimos conforme os documentos juntos.

N. 74.—Recomendo-vos que mandais pagar ao cidadão Francisco Gózaga, ciananista de conto e vinte e dois mil réis (192\$00), proveniente da venda de água que fornece para o Corpo de Segurança, durante os meses de janeiro e fevereiro últimos conforme os documentos juntos.

Notas policiais

Foram recolhidos, correcionalmente e cadeia pública à ordem o comissário de polícia Joaquim Rodrigues da Cunha, Belmiro Pereira dos Santos, Mancio Marques Pacheco e Rufino do Espírito Santo e postos em liberdade, à ordem de mesma autoridade: Ezeutero João da Silva e Estanislau Lopes de Carvalho.

Regresso de Lagos, onde se achava, o tenente Geraldo Furtado, ajudante de ordem do Dr. Governador do Estado.

Foi nomeado professor interino da escola mista da Divisa, em S. Joaquim, ficando sujeito a exame, o cidadão Jorge Antônio de Melo.

Foi designado o dia 28 de maio proximo futuro para realizar a eleição distrital de 1.º abr.

Regresso bravamente à Capital Federal nosso chefe Dr. Adelmo Miller, que segue a tomar os seus trabalhos da Câmara dos Deputados, cujas súprias preparamos ao iniciá-la a 27 de corrente.

CIRCO PERY

Reunião no salão-homem espectáculo no beneficiamento das obras de caridade de S. Sebastião, à Praia do Rio.

O espectáculo de hontem foi em honra do notável jockey André Pery.

Haja-lhe duas espetaculos.

Tendo sido concedida ao Dr. Alfonso Pereira a exoneração que solicitei do cargo de delegado de hygiene no município de Tijucas, a secretaria do Interior agradece-me os serviços que no exercício do mesmo cargo prestou.

PARA INSCRIÇÃO

Reunião no salão-homem de São José, dia 26 de Abril, para votação e aprovação da lei.

CINELHO MUNICIPAL
O Conselho de Ribeirão recebeu de Mário de S. G., do art. 17 da lei mencionada, prorrogação por cinco dias as suas sessões.

— Proposta do sr. conselheiro José Barreto, sua superintendência determinou a inversão a municipalização do número dos socios titulares da Associação Commemorativa do Quarto Centenário do Descobrimento do Brasil.

— Até o dia anterior, campanha em favor do conselheiro Antônio Soárez, que prestou a devida demonstração e um voto assente.

Monsenhor Alberto Gonçalves assumiu brevemente o governo do bispado.

Já foi distribuído ás praças do corpo de Segurança o novo fuzilamento.

Houveram hontem em plenário a sr. Dra. Lauro Müller e Hercílio Luz.

NOTAS MARITIMAS

O "Desderro" é esperado hoje ao sul.

O "Athén" segue hoje para o sul.

É bem provável que na noite de amanhã, do conselho municipal, seja apresentado o parecer da comissão de leis e posturas sobre o requerimento relativo ao fechamento das casas comerciais aos domingos.

Para tycica.

Emílio Abreu Sobrinho Dpositário: farmácia e drogaria de Elysen e C.

SOLICITADAS

DESPEDIDA

Tendo de partir para a Capital Federal afim de continuar os meus estudos e não tendo tempo para me despedir das pessoas gratas, o faço por meio destes.

Alferes João Nunes

RAULIVEIRA

Um documento importante

João Francisco Lopes Rodrigues deuter em medicina pela Faculdade de Bahia, sendo cirurgião do Corpo de Saúde da Armada, em exercício na Enfermaria de Mirim do Desterro, luga Florianópolis; atestado tem empregado, com peculiares resultados, nas molestias das vias respiratórias, o Xarope de Anjo ou composto de Tola Guasco, Petróleo Catártico, etc., epecializado nos srs. Raulino Horn e Oliveira, na Enfermaria da Marina de Desterro, a meu cargo, e por me terem sido oferecidos vinte e quatro vidros para experimentar n'aqueila Enfermaria, obtendo os resultados que atestam. Juro que alírmio em 16 de meu grau.

Santa Catarina.—Desterro, 16 de Julho de 1887.—(Assinado)—Dr. João Francisco Lopes Rodrigues.

Mais de 50 mil pessoas, residentes em diversos Estados do Brasil, atestam a eficacia deste grande preparado.

Para menino-s pallidas

EMULSÃO ABREU SOBRINHO
Droga: farmácia e drogaria Elysen e C.

NO NORTE DO BRAZIL

José da Silva Pires Ferreira, Doutor em medicina pela Faculdade do Rio de Janeiro, etc., etc.

Atestei, em 5º graus, que temo aplicado o Xarope de Anjoo Composto com Tola & Guaco (Petróleo Catártico), excelente preparado do Sr. Raulino Horn e Oliveira, de Santa Catarina, obtendo surpreendentes resultados, na mesma das cases de tuberculose, e cujo período de estepeação estava dura.

Em Grande do Norte, cidade de Príncipe, 2 de Janeiro de 1890.—Dr. José da Silva Pires Ferreira.

Mais de 50 mil pessoas, residentes em diversos Estados do Brasil, atestam a eficacia deste grande preparado.

EDITAIS

Directorio do Interior e Justiça

De ordem do sr. secretário de Estado dos Negócios do Interior e Justiça, faço público, para conhecimento dos interessados, o edital abaixo transcrevendo:

O Dr. Francisco Tavares da Cunha, Mello Soárez, juiz de direito da comarca de Joinville, etc.

Faço saber aos que o presente edital vierem ou ouvirão tiverem notícia que acham-se vagos neste comarca os dous ofícios da tabelaria do público, judeu e notário, e mais ainda a secretaria e o notariado, e que os mesmos e os auxiliares e serventuários que não for o oficial do registro de hypothecas, servidos por distribuição de conformidade com a lei 304, de 13 de setembro do anno passado, e por tor o serventuário João José Machado do Couto, remunerado o primeiro a tabellaria e a secretaria, e o segundo a quando ofício criado pela citada lei. E por se acharem vagos ditos ofícios, convide os pretendentes a apresentarem-se sem requerimentos na forma do decreto n.º 9.450, de 29 de abril de 1888, mandado substituir o decreto n.º 1.000, de 1885, que estabelece que o oficial de justiça, de acordo com o art. 261 da lei n.º 305, de 18 de Outubro de 1885 no prazo de seis meses, que correrá da data desta, é o passado nesta cidade de Joinville, em 7 de Março de 1890.—Sr. Carlos Frederico John, escrivão interno da comarca de Joinville.

— Dr. Francisco Tavares da Cunha, Mello Soárez, serventuário que atende na porta da malha das audiências e do juiz do diretorio da comarca e nos lugares mais públicos quatro exemplares do edital referido. O referido é verdade e dou fi. —Joinville, 7 de Março de 1890.—O oficial de justiça, João Simões CARVALHO de Ribeiro.

Directorio do Interior e Justiça, em Florianópolis, 21 de março de 1890.—Eduardo Oliveira.

EDICAS DE BOMBEIROS CORONEL DA MARINHA E DE OUTRA NATURAE

IMPÔTO DE CONSUMO DE FUMO E SEUS PREPARADOS

Da ordem da cidadão inspetor da alfândega faço público, para conhecimento dos interessados, que foi proregido por 30 dias, a contar de 3 de corrente mês, o prazo estabelecido pelo regulamento que baixou com o decreto n.º 3210 de 21 de Fevereiro último para o registo obrigatorio das fábricas e mais casas que negociam em fuma e seus preparados.

Ouiro-o, o referido-prazo de 30 dias que fuda a 3 de proximo mês de Maio, é prorrogavel.

Alfândega do Florianópolis, 15 de abril de 1890.—O escrivário Francisco José da Silva Dutra.

CONCURSO DISTRITO DO RIO BEIRÃO NEGRÃO

Marcelino Gomes Dutra, Sabino Verissimo de Silva, Heitorino Sebastião de Sílva Dutra, José Dias Ourique, Domingos José Dutra.

(Suplemento) Ignacio Gonçalves Dutra, José Mamede Pires, Francisco Gonçalves Dutra.

(3ª secção) DISTRITO DE SANTO ANTONIO

Isidoro Leão que o Lirio, Canônico Francisco Goulart, Ignacio Peixoto da Natividade, Francisco Vaz, Eustáquio Corrêa, Mancio Ignacio da Rosa.

(Suplemento)

Gustavo Quiroga de Sant'ana, Izidro Juiz Goulart, Tiburcio Lior Cordeiro.

(10 secção) DISTRITO DO RIO VERMELHO NEGRÃO

Luz, Dantas Soárez, Gentzoso Eleonoro da Silva, J. M. Virgilio de Oliveira, João Valente de Sílva Ira Martins, José Luiz Gonçalves Peixoto.

(Suplemento)

Honorio Duarte de Santos, João Ignacio da Oliveira, Mancio Higino de Oliveira.

(11ª secção) DISTRITO DE CANASVIEIRAS

Frederico Teixeira de Oliveira, Francisco Minayo da Costa, Francisco Antônio de Andrade, Juiz Gomes da Cunha.

(Suplemento)

Francisco Gomes Siveira da Cunha, José de Souza Neto, João José Pinheiro.

Conselho Municipal de Florianópolis, em 6 de abril de 1890.—Herr. CIL. PROTO da LCZ.

DECRETO DISTRITO DO RIO BEIRÃO NEGRÃO

Marcelino Gomes Dutra, Sabino Verissimo de Silva, Heitorino Sebastião de Sílva Dutra, José Dias Ourique, Domingos José Dutra.

(Suplemento)

Ignacio Gonçalves Dutra, José Mamede Pires, Francisco Gonçalves Dutra.

(3ª secção) DISTRITO DE SANTO ANTONIO

Isidoro Leão que o Lirio, Canônico Francisco Goulart, Ignacio Peixoto da Natividade, Francisco Vaz, Eustáquio Corrêa, Mancio Ignacio da Rosa.

(Suplemento)

Gustavo Quiroga de Sant'ana, Izidro Juiz Goulart, Tiburcio Lior Cordeiro.

(10 secção) DISTRITO DO RIO VERMELHO NEGRÃO

Luz, Dantas Soárez, Gentzoso Eleonoro da Silva, J. M. Virgilio de Oliveira, João Valente de Sílva Ira Martins, José Luiz Gonçalves Peixoto.

(Suplemento)

Honorio Duarte de Santos, João Ignacio da Oliveira, Mancio Higino de Oliveira.

(11ª secção) DISTRITO DE CANASVIEIRAS

Frederico Teixeira de Oliveira, Francisco Minayo da Costa, Francisco Antônio de Andrade, Juiz Gomes da Cunha.

(Suplemento)

Francisco Gomes Siveira da Cunha, José de Souza Neto, João José Pinheiro.

Conselho Municipal de Florianópolis, em 6 de abril de 1890.—Herr. CIL. PROTO da LCZ.

(Suplemento)

Francisco Gomes Siveira da Cunha, José de Souza Neto, João José Pinheiro.

Conselho Municipal de Florianópolis, em 6 de abril de 1890.—Herr. CIL. PROTO da LCZ.

(Suplemento)

Francisco Gomes Siveira da Cunha, José de Souza Neto, João José Pinheiro.

Conselho Municipal de Florianópolis, em 6 de abril de 1890.—Herr. CIL. PROTO da LCZ.

(Suplemento)

Francisco Gomes Siveira da Cunha, José de Souza Neto, João José Pinheiro.

Conselho Municipal de Florianópolis, em 6 de abril de 1890.—Herr. CIL. PROTO da LCZ.

(Suplemento)

Francisco Gomes Siveira da Cunha, José de Souza Neto, João José Pinheiro.

Conselho Municipal de Florianópolis, em 6 de abril de 1890.—Herr. CIL. PROTO da LCZ.

(Suplemento)

Francisco Gomes Siveira da Cunha, José de Souza Neto, João José Pinheiro.

Conselho Municipal de Florianópolis, em 6 de abril de 1890.—Herr. CIL. PROTO da LCZ.

(Suplemento)

Francisco Gomes Siveira da Cunha, José de Souza Neto, João José Pinheiro.

Conselho Municipal de Florianópolis, em 6 de abril de 1890.—Herr. CIL. PROTO da LCZ.

(Suplemento)

Francisco Gomes Siveira da Cunha, José de Souza Neto, João José Pinheiro.

Conselho Municipal de Florianópolis, em 6 de abril de 1890.—Herr. CIL. PROTO da LCZ.

(Suplemento)

Francisco Gomes Siveira da Cunha, José de Souza Neto, João José Pinheiro.

Conselho Municipal de Florianópolis, em 6 de abril de 1890.—Herr. CIL. PROTO da LCZ.

(Suplemento)

Francisco Gomes Siveira da Cunha, José de Souza Neto, João José Pinheiro.

Conselho Municipal de Florianópolis, em 6 de abril de 1890.—Herr. CIL. PROTO da LCZ.

(Suplemento)

Francisco Gomes Siveira da Cunha, José de Souza Neto, João José Pinheiro.

Conselho Municipal de Florianópolis, em 6 de abril de 1890.—Herr. CIL. PROTO da LCZ.

(Suplemento)

Francisco Gomes Siveira da Cunha, José de Souza Neto, João José Pinheiro.

Conselho Municipal de Florianópolis, em 6 de abril de 1890.—Herr. CIL. PROTO da LCZ.

(Suplemento)

Francisco Gomes Siveira da Cunha, José de Souza Neto, João José Pinheiro.

Conselho Municipal de Florianópolis, em 6 de abril de 1890.—Herr. CIL. PROTO da LCZ.

(Suplemento)

Francisco Gomes Siveira da Cunha, José de Souza Neto, João José Pinheiro.

Conselho Municipal de Florianópolis, em 6 de abril de 1890.—Herr. CIL. PROTO da LCZ.

(Suplemento)

Francisco Gomes Siveira da Cunha, José de Souza Neto, João José Pinheiro.

Conselho Municipal de Florianópolis, em 6 de abril de 1890.—Herr. CIL. PROTO da LCZ.

(Suplemento)

Francisco Gomes Siveira da Cunha, José de Souza Neto, João José Pinheiro.

Conselho Municipal de Florianópolis, em 6 de abril de 1890.—Herr. CIL. PROTO da LCZ.

(Suplemento)

Francisco Gomes Siveira da Cunha, José de Souza Neto, João José Pinheiro.

Conselho Municipal de Florianópolis, em 6 de abril de 1890.—Herr. CIL. PROTO da LCZ.

(Suplemento)

Francisco Gomes Siveira da Cunha, José de Souza Neto, João José Pinheiro.

Conselho Municipal de Florianópolis, em 6 de abril de 1890.—Herr. CIL. PROTO da LCZ.

(Suplemento)

Francisco Gomes Siveira da Cunha, José de Souza Neto, João José Pinheiro.

Conselho Municipal de Florianópolis, em 6 de abril de 1890.—Herr. CIL. PROTO da LCZ.

(Suplemento)

Francisco Gomes Siveira da Cunha, José de Souza Neto, João José Pinheiro.

Conselho Municipal de Florianópolis, em 6 de abril de 1890.—Herr. CIL. PROTO da LCZ.

(Suplemento)

Francisco Gomes Siveira da Cunha, José de Souza Neto, João José Pinheiro.

Conselho Municipal de Florianópolis, em 6 de abril de 1890.—Herr. CIL. PROTO da LCZ.

(Suplemento)

Francisco Gomes Siveira da Cunha, José de Souza Neto, João José Pinheiro.

Conselho Municipal de Florianópolis, em 6 de abril de 1890.—Herr. CIL. PROTO da LCZ.

(Suplemento)

Francisco Gomes Siveira da Cunha, José de Souza Neto, João José Pinheiro.

Conselho Municipal de Florianópolis, em 6 de abril de 1890.—Herr. CIL. PROTO da LCZ.

(Suplemento)

Francisco Gomes Siveira da Cunha, José de Souza Neto, João José Pinheiro.

Conselho Municipal de Florianópolis, em 6 de abril de 1890.—Herr. CIL. PROTO da LCZ.

(Suplemento)

Francisco Gomes Siveira da Cunha, José de Souza Neto, João José Pinheiro.

Conselho Municipal de Florianópolis, em 6 de abril de 1890.—Herr. CIL. PROTO da LCZ.

(Suplemento)

Francisco Gomes Siveira da Cunha, José de Souza Neto, João José Pinheiro.

Conselho Municipal de Florianópolis, em 6 de abril de 1890.—Herr. CIL. PROTO da LCZ.

(Suplemento)

Francisco Gomes Siveira da Cunha, José de Souza Neto, João José Pinheiro.

Conselho Municipal de Florianópolis, em 6 de abril de 1890.—Herr. CIL. PROTO da LCZ.

(Suplemento)

Francisco Gomes Siveira da Cunha, José de Souza Neto, João José Pinheiro.

Conselho Municipal de Florianópolis, em 6 de abril de 1890.—Herr. CIL. PROTO da LCZ.

(Suplemento)

Francisco Gomes Siveira da Cunha, José de Souza Neto, João José Pinheiro.

Conselho Municipal de Florianópolis, em 6 de abril de 1890.—Herr. CIL. PROTO da LCZ.

(Suplemento)

Francisco Gomes Siveira da Cunha, José de Souza Neto, João José Pinheiro.

Conselho Municipal de Florianópolis, em 6 de abril de 1890.—Herr. CIL. PROTO da LCZ.

(Suplemento)

Francisco Gomes Siveira da Cunha, José de Souza Neto, João José Pinheiro.

Conselho Municipal de Florianópolis, em 6 de abril de 1890.—Herr. CIL. PROTO da LCZ.

(Suplemento)

Francisco Gomes Siveira da Cunha, José de Souza Neto, João José Pinheiro.

Conselho Municipal de Florianópolis, em 6 de abril de 1890.—Herr. CIL. PROTO da LCZ.

(Suplemento)

Francisco Gomes Siveira da Cunha, José de Souza Neto, João José Pinheiro.

Conselho Municipal de Florianópolis, em 6 de abril de 1890.—Herr. CIL. PROTO da LCZ.

(Suplemento)

Francisco Gomes Siveira da Cunha, José de Souza Neto, João José Pinheiro.

Conselho Municipal de Florianópolis, em 6 de abril de 1890.—Herr. CIL. PROTO da LCZ.

(Suplemento)

Francisco Gomes Siveira da Cunha, José de Souza Neto, João José Pinheiro.

Conselho Municipal de Florianópolis, em 6 de abril de 1890.—Herr. CIL. PROTO da LCZ.

(Suplemento)

Francisco Gomes Siveira da Cunha, José de Souza Neto, João José Pinheiro.

Conselho Municipal de Florianópolis, em 6 de abril de 1890.—Herr. CIL. PROTO da LCZ.

(Suplemento)

Francisco Gomes Siveira da Cunha, José de Souza Neto, João José Pinheiro.

Conselho Municipal de Florianópolis, em 6 de abril de 1890.—Herr. CIL. PROTO da LCZ.

(Suplemento

Club 16 de Abril

Aviso aos srs. socios e suas Exmas. familias que o baile em commemoração ao 5º anniversario da fundação deste club, realizar-se-há a 16 do corrente.

Os cartões de ingresso podem ser procurados em poder do cidadão thesoureiro.

Outrosim, convidado-s a se reunirem em assembleia geral no dito dia 16 do corrente, ás 11 horas da manhã para, em sessão magna, na fórmula dos estatutos, ser empossada a nova directoria, eleita a 12 de março ultimo.

Para maior solemnidade desse acto, pede-se o comparecimento das Exmas. familias dos nossos consocios.

Secretaria do Club 16 de Abril, em Florianópolis, 5 de abril de 1899.—O 1º secretario, Luiz Nunes.

PAVILHÃO ENTRAL
Oblivioso as saudade, proprietário da fabr. Perni & C. declarou que o baile do corrente em glaute entrou como socio da mesma adaria seu cunhado Eugenio Beckert, e que girará de ora em diante sob a firma de Francisco Kunzer & C.; ao mesmo tempo pede o especial favor que todas as encomendas de bandejas de doces, bolos, pudins, etc., sejam feitas 2 dias antecedentes, para bem de seu governo.

Florianópolis, 2 de abril de 1899.—FRANCISCO KUNZER.

8-4

AO COMERCIO

Luiz Damiani participa ao commercio que mudou sua casa commercial da Praça 15 de Novembro n. 20, para a casa n. 91 sita na mesma praça onde espera a coadjuvação dos seus amigos e fregueses.

Florianópolis, 7 de Março de 1899.

INVENTARIO DAS COISAS
que se acham na casa
de Luiz Damiani, na Praça
15 de Novembro, n. 20.

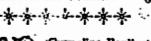
* * * * *

DR. LUISLAV RAMOS

* MEDICO

* RUA JERONIMO COELHO N. 6

* * * * *

SARDAS  Ruy Molina Basileiro

AVISOS MARITIMOS

VAPOR NACIONAL

MAX

Sairá na madrugada de 17 do corrente para São Francisco com escala.

por Porto-Bello e Itajaí. Recebe cargas e passageiros.

CARL HOEP CKE e C.

COMPANHIA NA MONAL

DE
Navegação Comercial

O PAQUETE

Itaituba

Iluminado à luz eléctrica e com excellentes accommodações para passageiros de 1^a e 2^a classes, é esperado do Rio de Janeiro com escala por Paranaguá, no dia 18 do corrente, e depois da indispensável demora, seguirá para

Rio Grande

Pelotas e

Porto-Alegre
Recebe carga, encomendas, va-
res e passageiros.

Para outras informações no escritório
RUA ALTINO CORREIA, 21
O agente, Mares Guin

ANNÚCIOS

Leilão

DO ARMAZEM N. 6

A RUA JOÃO PINTO

O leiloeiro José Segui Junior, competentemente autorizado pelo sr. Saturnino de Souza Bittencourt, fará, sábado, 22 do corrente, leilão de todas as mercadorias em sua casa de secos e molhados, à rua João Pinto, n. 6.

Sábado
22 do corrente, ás 11 horas, à rua João Pinto, n. 6.
Florianópolis, 15 de abril de 1899.—O leiloeiro J. SEGUI.

INVESTIGAÇÕES sob Peitoral Cathartense

8-4

ESTADÃO DE SANTA CATARINA

ENDEREÇO TIRADENTES — WILLY

WILLY BECHERT

PROPRIETÁRIO

Estado de Santa Catharina

ENDEREÇO TIRADENTES — WILLY

WILLY BECHERT

PROPRIETÁRIO

Estado de Santa Catharina

ENDEREÇO TIRADENTES — WILLY

WILLY BECHERT

PROPRIETÁRIO

Estado de Santa Catharina

ENDEREÇO TIRADENTES — WILLY

WILLY BECHERT

PROPRIETÁRIO

Estado de Santa Catharina

ENDEREÇO TIRADENTES — WILLY

WILLY BECHERT

PROPRIETÁRIO

Estado de Santa Catharina

ENDEREÇO TIRADENTES — WILLY

WILLY BECHERT

PROPRIETÁRIO

Estado de Santa Catharina

ENDEREÇO TIRADENTES — WILLY

WILLY BECHERT

PROPRIETÁRIO

Estado de Santa Catharina

ENDEREÇO TIRADENTES — WILLY

WILLY BECHERT

PROPRIETÁRIO

Estado de Santa Catharina

ENDEREÇO TIRADENTES — WILLY

WILLY BECHERT

PROPRIETÁRIO

Estado de Santa Catharina

ENDEREÇO TIRADENTES — WILLY

WILLY BECHERT

PROPRIETÁRIO

Estado de Santa Catharina

ENDEREÇO TIRADENTES — WILLY

WILLY BECHERT

PROPRIETÁRIO

Estado de Santa Catharina

ENDEREÇO TIRADENTES — WILLY

WILLY BECHERT

PROPRIETÁRIO

Estado de Santa Catharina

ENDEREÇO TIRADENTES — WILLY

WILLY BECHERT

PROPRIETÁRIO

Estado de Santa Catharina

ENDEREÇO TIRADENTES — WILLY

WILLY BECHERT

PROPRIETÁRIO

Estado de Santa Catharina

ENDEREÇO TIRADENTES — WILLY

WILLY BECHERT

PROPRIETÁRIO

Estado de Santa Catharina

ENDEREÇO TIRADENTES — WILLY

WILLY BECHERT

PROPRIETÁRIO

Estado de Santa Catharina

ENDEREÇO TIRADENTES — WILLY

WILLY BECHERT

PROPRIETÁRIO

Estado de Santa Catharina

ENDEREÇO TIRADENTES — WILLY

WILLY BECHERT

PROPRIETÁRIO

Estado de Santa Catharina

ENDEREÇO TIRADENTES — WILLY

WILLY BECHERT

PROPRIETÁRIO

Estado de Santa Catharina

ENDEREÇO TIRADENTES — WILLY

WILLY BECHERT

PROPRIETÁRIO

Estado de Santa Catharina

ENDEREÇO TIRADENTES — WILLY

WILLY BECHERT

PROPRIETÁRIO

Estado de Santa Catharina

ENDEREÇO TIRADENTES — WILLY

WILLY BECHERT

PROPRIETÁRIO

Estado de Santa Catharina

ENDEREÇO TIRADENTES — WILLY

WILLY BECHERT

PROPRIETÁRIO

Estado de Santa Catharina

ENDEREÇO TIRADENTES — WILLY

WILLY BECHERT

PROPRIETÁRIO

Estado de Santa Catharina

ENDEREÇO TIRADENTES — WILLY

WILLY BECHERT

PROPRIETÁRIO

Estado de Santa Catharina

ENDEREÇO TIRADENTES — WILLY

WILLY BECHERT

PROPRIETÁRIO

Estado de Santa Catharina

ENDEREÇO TIRADENTES — WILLY

WILLY BECHERT

PROPRIETÁRIO

Estado de Santa Catharina

ENDEREÇO TIRADENTES — WILLY

WILLY BECHERT

PROPRIETÁRIO

Estado de Santa Catharina

ENDEREÇO TIRADENTES — WILLY

WILLY BECHERT

PROPRIETÁRIO

Estado de Santa Catharina

ENDEREÇO TIRADENTES — WILLY

WILLY BECHERT

PROPRIETÁRIO

Estado de Santa Catharina

ENDEREÇO TIRADENTES — WILLY

WILLY BECHERT

PROPRIETÁRIO

Estado de Santa Catharina

ENDEREÇO TIRADENTES — WILLY

WILLY BECHERT

PROPRIETÁRIO

Estado de Santa Catharina

ENDEREÇO TIRADENTES — WILLY

WILLY BECHERT

PROPRIETÁRIO

Estado de Santa Catharina

ENDEREÇO TIRADENTES — WILLY

WILLY BECHERT

PROPRIETÁRIO

Estado de Santa Catharina

ENDEREÇO TIRADENTES — WILLY

WILLY BECHERT

PROPRIETÁRIO

Estado de Santa Catharina

ENDEREÇO TIRADENTES — WILLY

WILLY BECHERT

PROPRIETÁRIO

Estado de Santa Catharina

ENDEREÇO TIRADENTES — WILLY

WILLY BECHERT

PROPRIETÁRIO

Estado de Santa Catharina

ENDEREÇO TIRADENTES — WILLY

WILLY BECHERT

PROPRIETÁRIO

Estado de Santa Catharina

ENDEREÇO TIRADENTES — WILLY

WILLY BECHERT

PROPRIETÁRIO

Estado de Santa Catharina

ENDEREÇO TIRADENTES — WILLY

WILLY BECHERT

PROPRIETÁRIO

Estado de Santa Catharina

ENDEREÇO TIRADENTES — WILLY

WILLY BECHERT

PROPRIETÁRIO

Estado de Santa Catharina

ENDEREÇO TIRADENTES — WILLY

WILLY BECHERT

PROPRIETÁRIO

Estado de Santa Catharina

ENDEREÇO TIRADENTES — WILLY

WILLY BECHERT

PROPRIETÁRIO

Estado de Santa Catharina

ENDEREÇO TIRADENTES — WILLY

WILLY BECHERT

PROPRIETÁRIO

Estado de Santa Catharina

ENDEREÇO TIRADENTES — WILLY

WILLY BECHERT

PROPRIETÁRIO

Estado de Santa Catharina

ENDEREÇO TIRADENTES — WILLY

WILLY BECHERT

PROPRIETÁRIO

Estado de Santa Catharina

ENDEREÇO TIRADENTES — WILLY

WILLY BECHERT

PROPRIETÁRIO

Estado de Santa Catharina

ENDEREÇO TIRADENTES — WILLY

WILLY BECHERT

PROPRIETÁRIO

Estado de Santa Catharina

ENDEREÇO TIRADENTES — WILLY

WILLY BECHERT

PROPRIETÁRIO

Estado de Santa Catharina

ENDEREÇO TIRADENTES — WILLY

WILLY BECHERT

PROPRIETÁRIO

Estado de Santa Catharina

ENDEREÇO TIRADENTES — WILLY

WILLY BECHERT

PROPRIETÁRIO

Estado de Santa Catharina

ENDEREÇO TIRADENTES — WILLY

WILLY BECHERT

PROPRIETÁRIO

Estado de Santa Catharina

ENDEREÇO TIRADENTES — WILLY

WILLY BECHERT

MOVEIS

Bebedas Joinvilleenses

NÃO COMPREM MAIS MOVEIS

NEM BEBDAS NACIONAIS

Impeimeiro visitar o importante deposito da fabrica moveis joinvilleense de

Bernardo Bemba

Catálogo nessa capital à rua Altino Correia, n. 96, que tem sempre grande e variado sortimento de moveis, como sejam:

Móveis de vime e de outras qualidades, guarda-vestidos, guarda-louças, guarda-comidas, camas para casal e solteiros, mesas elásticas, commodes com portas e com gavetas, lavatórios, bielets, carrinhos para crianças, cestas para papeis inutilizados, etc., etc., tudo domais apurado gosto e por PREÇOS BARATISSIMOS.

O proprietario, que recebe tambem encomendas para quaisquer obras concernentes à sua arte, garante a perfeição e solidez das obras saídas da sua fábrica.

EM BEBDAS tem o respeitável público à disposição, grande sortimento de águas de Soltz, cervejas da Pia, vinho de laranja, etc., o que ha de melhor e tudo fabricado em Joinville.

Bebedas baratissimos Sem competência
Rua Altino Correia, n. 96
Bernardo Bemba

Commercial Union Assurance Co.

LIMITEDCom sede em Londres
SEGUROS CONTRA FOGO

AGENTS NESTA ESTADO

ANDRE WENDHANTR & COMP.

Oficina mecanica à vapor

Fundação em Blumenau

ESTADO DE SANTA CATARINA

DE

Luiz Altenburg Junior

Este oficina, apropria com presteza e perfeição qualquer trabalho concernente a esta arte, como sejam:

Conserto de todas e quaisquer máquinas, fazem-se e consertam grau de ferro batido de todos os Jezenhos que possam ser feitos economicos.

FUNDIÇÃO DE FERRO e METAL de qualquer que seja, basta mandar-se o desenho e as dimensões.

São sempre prompto, máquinas para cortar canas ou capim para animais, em diversos tamanhos e pesos, como também cilindros para engenhos de farinha assucar.

Trabalho garantido e preços commodos.

N. R.—Para mais informações queiram dirigir-se aos sr. Altenburg, Filho & Comp.

Endereço eleg.—FILHO—Era Blumenau

PREPARADOS NACIONAIS

Emulsão Abreu Sobrinho

Preparado pelo distinto pharmaceutico do Rio de Janeiro Theodor José de Abreu Sobrinho, com óleo de ligado de bacalhau hydrophilico e sódio; receiptado nas brochus ias, tosses, anemias, tisicas tuberculosas, molações pulmonares, estarros sanguinosos, debilidade, convalecência, dores no peito, e em geral para todas os molastas derivadas do organismo respiratorio.

Este medicamento conta já, inúmeros atestados dos distintos clinicos do Rio de Janeiro, São Paulo, Rio Grande, Pelotas, Porto Alegre, Bagé e Jaguáro, e ultimamente o Ministro da Guerra, em portaria n. 178 de 18 de agosto de 1898, ordenou que fosse incluído nas tabelas dos hospitais Militares de toda a União e fiz concorrente aos preparados arqueiros similares, não só por ser um preparado criteriosamente empulado como também por ser o seu preço barato. Um vidro \$3.500.

Matricaria

Remedio homeopatico preparado pelo pharmaceutico chileno F. Dutra, de S. Paulo. Este medicamento é preparado em parte especial da planta matricaria e livre de qualquer substancia nociva.

Refresca as gengivas, conforta as crianças, facilita dentição, evita as desordens do estomago, cólica e a diarréia, febre e a insônia, a tosse e as convulsões tão comuns nos primeiros annos de infancia. As crianças com uso deste remedio, tornam-se gordas e saudosas.

Este remedio faz parte do receituário de quasi todos os clinicos de S. Paulo, e tem obtido atestados de mais de 500 medicos e particulares da Capital Federal, São Paulo, Rio Grande, Pelotas, Porto Alegre, Bagé e Jaguáro, e até no Estado Oriental já tem sido aplicado com grande resultado.

A MATRICARIA é um pó, em caixinha, acompanhando a uma delas uma notícia de toda imprensa de São Paulo, atestando sua eficacia.

Uma enxovalha com 25 doses \$3.500

Ententes gerais: BARRUEL & C. — S. PAULO

Depositario nesta cidade: pharmacia e drograria de

ELYSEU & COMP.

A venda em todas as pharmacias desta cidade

PILULAS CATHARTICAS DE ASSIS

do Pharmaceutico Chileno C. de Assis Ribeiro, de São Paulo

Poderoso preservativo, por excellencia, da prisão de ventre; dyspepsia, estreñimento, hidropisia, afecções do figado, hemorroidas e das febres em geral. Nos casos de dificuldade de menstruação, muito aproveitara o uso dessas pilulas, com alguns dias da antecedência, na dose de 1 a 2 pilulas por dia.

Em todos os casos que são indicadas as pilulas de Bristol e de Ayer, e pilulas de Assis, darão os mesmos resultados.

VIDRO 1\$500

É MAIS BARATA...

VIDRO 3\$500

Sim, não ha dúvida, é mais barata e de interra confiança, em suas várias aplicações. No huma emenda de óleo de ligado de bacalhau, é todo conseguido, em tão pouco tempo, chegar à altura da de Abreu Sobrinho e aír? por ser um bem mais económico. É infallivel no, caso de fraqueza geral, nas idades de 10 a 15 anos, e convalescência de tuberculose, pneumonia, nas tonturas e convulsões, em moltas crises graves e, em geral, em todas as manifestações virulentas do apparato respiratorio. Em virtude de ser este preparação nacional e da tão grande morte, o governo da Republica ordenou que a EMULSÃO DE ABREU SOBRINHO fizesse parte do formulário medico do ministerio da guerra.

Agencias gerais para todo Brasil—Baruel & C. — S. Paulo.

Depositorio nesta cidade

PHARMACIA E DROGARIA

ELYSEU & C.

A venda em todas as pharmacias e drograrias

(d. s. n.)

REMÉDIO CONTRA SEZÕES

COMPOSIÇÃO DE RAULIVEIRA

Soberano e infallivel medicamento contra a sorte de febres, evitando as recalidas tão frequentes n'essas molestias. A efficacia constantemente reconhecida deste prodigioso específico, o tem tornado muitissimo aconselhado pelo srs. facultativos, como o unico remedio para combater todas as febres.

Raulino Horn & Oliveira
unicos proprietarios e fabricantes

FAZENDAS PRETAS Novidade!

GORGOROES -- MERINÓS

ALPACAS -- SARJAS

DIAGONAES -- CHAPÉOS

Recebeu o Arrozado de Fazendas de

Gustavo Pereira & Soares

RUA ALTINO CORREIA E CAC LIBERDADE

Os distintos e conosctuidos

CLÍNICOS DO ESTADO DE S. PAULO.

Dr. Margarido da Silva	Dr. Faria Rocha
Dr. Paula Lima	Dr. Orlando Vidal
Dr. Pereira da Rocha	Dr. Fructuoso Pinto
Dr. Mello Barreto	Dr. Aranjo Matto-Grosso
Dr. Philadelpho de Lima	Dr. Antônio Moura
Dr. Baptista dos Anjos	Dr. Sácaro da Carvalho
Dr. Gonçalves Theodor	Dr. Agnelo Leto
Dr. Moura Azzevão	Dr. Santos Ruy
Dr. Americo Brasiliense	Dr. Ilídio Gaúris
Dr. Castro Lima	Dr. Górgio Guimaraes
Dr. Honório Líbero	Dr. Ruienberg Sampio
Dr. Valeriano de Souza	Dr. Ernesto Coimbra
Dr. Franco Meirelles	Dr. Laendido Ribeiro
Dr. Souza Castro	Dr. José Antônio de Melo
Dr. Tandão de Almeida	Dr. Lourenço Messutti
Dr. Leite Brandão	Dr. Aranhas do Almeida

Receitam a MATRICARIA de F. Dutra, nos sofrimentos da dentição, das crianças e atestam a sua eficacia — caixinha com 4 doses 3.000.
INVENTOR E FABRICANTE:

F. DUTRA

RUA DO ROSA RIO N. 3 A

Agentes gerais: BA UEL & C. — S. Paulo
Depositario nesta cidade — Elyseu & C.

Tosses, bronchites, rouquidão, defluxo, etc.

Curam-se adicalmente com o Peitoral Catharinense

XAROPE DE ANGICO COMPOSTO COM TOLÚ E GUACO

COMPOSIÇÃO DE RAULIVEIRA

Mais de 10 mil pessoas residentes em diversos Estados atestam a sua eficacia

RAULINO HORN & OLIVEIRA

UNICOS FABRICANTES